

Senhor Presidente da Subseção da OAB de Rio do Sul,

Ao tempo em que o cumprimento cordialmente, informo que, na próxima [segunda-feira \(12-8-2019\)](#), iniciará o funcionamento do sistema e-proc nesta Vara: Resolução Conjunta GP/CGJ n. 22/2019, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n. 3120, disponibilizado em [8-8-2019](#) no sítio do TJSC.

Conforme previsto na mencionada resolução, a partir da data mencionada, todas as competências relativas aos processos afeitas a esta unidade deverão não sendo ajuizada a ação no sistema adequado, será cancelada a inicial, por força do art. 2º, parágrafo único, da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5/2018

Desse modo, solicito, se possível, que os advogados atuantes nesta Subseção sejam informados acerca da alteração de sistema abordada, a fim de evita em se considerando que a maioria dos feitos em tramitação nesta Vara demanda análise urgente.

Agradeço antecipadamente, oportunidade em que também fico à disposição para quaisquer dúvidas.

Cordialmente,

Leandro Ernani Freitag

Juiz Substituto
(47)3531-4759

19ª Circunscrição Judiciária - Rio do Sul
Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude

[]